

Em 3 de maio de 2016

VIII - contabilizar, em separado, as receitas, as despesas e os custos incorridos com a atividade de importação autorizada, de acordo com os princípios contábeis praticados pelo Setor;

IX - efetuar o pagamento dos encargos de Acesso e Uso dos Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica decorrentes da autorização, nos termos da regulamentação específica, quando couber;

X - atender, no que couber, às obrigações tributárias, aduaneiras e de natureza cambial, relativas às atividades de importação de energia elétrica; e

XI - manter regularidade fiscal durante todo o período da autorização, estando sujeita às penalidades previstas na regulamentação.

Art. 6º A importação de energia elétrica, de que trata esta Portaria, deverá ser suportada pelos seguintes contratos:

I - Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST; e

II - Contratos de Compra de Energia Elétrica celebrados com os Geradores da República Oriental do Uruguai para atendimento à importação, quando aplicável.

§ 1º A Autorizada deverá apresentar à ANEEL o Contrato referido no inciso I até trinta dias após sua celebração.

§ 2º Os Contratos referidos no inciso II deverão ser registrados na ANEEL, em conformidade com a regulamentação.

Art. 7º A presente autorização poderá ser revogada na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

I - comercialização de energia elétrica em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável;

II - descumprimento das obrigações decorrentes da autorização;

III - transferência, a terceiros, de bens e instalações utilizados no intercâmbio de energia elétrica, necessários ao cumprimento dos Contratos celebrados, sem prévia e expressa autorização; e

IV - a qualquer momento, no interesse da Administração Pública.

Parágrafo único. A revogação da autorização não acarretará para o Poder Concedente ou para a ANEEL, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade com relação a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela Autorizada com terceiros, inclusive os relativos aos seus empregados.

Art. 8º A CCEE e o ONS deverão disponibilizar, respectivamente, as regras e procedimentos de comercialização específicos para a contabilização e liquidação da energia a ser importada, os procedimentos operativos específicos, bem como celebrar acordos operacionais aderentes que permitam a importação de energia elétrica, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 27 de abril de 2016

Nº 1.029 - Processo nº 48500.004408/2009-92. Interessado: Alupar Investimento S.A. Decisão: (i) revogar o Despacho nº 3.149, de 20 de agosto de 2009, que efetivou como ativo o registro para desenvolvimento dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Guarita, no trecho entre o canal de fuga da PCH Tambaú e a sua foz, localizado na sub-bacia 74, Bacia Hidrográfica do rio Uruguai, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme manifestação de desistência da empresa; e (ii) revogar o Despacho nº 3.609, de 24 de novembro de 2010, que concedeu aceite aos estudos. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 29 de abril de 2016

Nº 1.043 - Processo nº 48500.006437/2013-75. Interessado: Calango 6 Energia Renovável S.A. Decisão: i) alterar a altura dos aerogeradores da EOL Calango 6, de 93 m para 80 m, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.031812-4.01, objeto da Portaria nº 619/2014; e ii) alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da usina, que passará a ser constituído de dois circuitos em 34,5 kV de uso exclusivo, até a subestação Coletora SE Calango 245 34,5/69 kV - 2 x 80/100 MVA, compartilhando com a EOL Santana I e com a EOL Santana II as seguintes instalações: uma seção de barramento de 34,5 kV, um transformador 34,5/69 kV - 80/100 MVA, e uma linha de transmissão de 69 kV em circuito simples, também de uso compartilhado, com cerca de cinco quilômetros e seiscentos e vinte metros de extensão, composta por um condutor de 636 kcmil por fase, interligando a SE Calango 245 ao barramento de 69 kV da SE Lagoa Nova II, sob responsabilidade da Companhia Hidro Elétrica de São Francisco - CHESF. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.045 - Processo nº 48500.002223/2016-72. Interessado: Central Eólica Brite Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Santa Edwiges, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.034377-3.01, com 22.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, no estado de Piauí. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.092 - Processo nºs 48500.001866/2009-70 e 48500.004353/2008-30. Interessados: Pan Partners Administração Patrimonial Ltda. e BBEP Participações S.A. Decisão: (i) aprovar os Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Guaporé, no trecho localizado a montante da UHE Guaporé, localizado na sub-bacia 15, bacia hidrográfica do Amazonas, no estado do Mato Grosso, apresentados pela empresa Pan Partners Administração Patrimonial Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.812.369/0001-03; (ii) Revogar o Despacho nº 4.586/2008, de 11 de dezembro de 2008, que efetivou como ativo o registro, para estudo de inventário do mesmo trecho, de titularidade da empresa BBEP Participações S.A.; (iii) Revogar o Despacho 2.522, de 26 de agosto de 2010, que concedeu aceite técnico aos estudos de inventário apresentados por esta empresa. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 27 de abril de 2016

Nº 1.041 - Processo nº: 48500.000901/2015-81. Interessado: Furnas Centrais Elétricas S.A. Decisão: suspensão do Pagamento Base de Funções de Transmissão de Furnas. A indicação das Funções de Transmissão, as motivações e os períodos estabelecidos para as Suspensões dos Pagamentos Base estão presentes na Exposição de Motivos para a Suspensão do Pagamento Base, que subsidia esta decisão. O recurso deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

JOSÉ MOISÉS MACHADO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 4 de maio de 2016

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 5 de maio de 2016.

Nº 1.104 - Processo nº 48500.006696/2013-04. Interessados: Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. Usina: UHE Cachoeira Caldeirão. Unidade Geradora: UG1 de 73.000 kW. Localização: Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, Estado do Amapá.

Nº 1.105 - Processo nº 48500.002279/2013-84. Interessados: Campo dos Ventos III Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Campo dos Ventos III. Unidades Geradoras: UG1, UG2, UG3 e UG9, de 2.100 kW cada, totalizando 8.400 kW de capacidade instalada. Localização: Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.106 - Processo nº 48500.003912/2014-32. Interessado: Energética Fazenda Velha S.A. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação em teste a partir de 5 de maio de 2016. Usina: PCH Fazenda Velha. Unidade Geradora: UG1 de 5.500 kW. Localização: Município de Jataí, Estado de Goiás. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 237, DE 4 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP nº 314, de 27 de Dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004228/2016-92, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Cacatua Comercial, Importação e Exportação de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.940/0001-39, situada na Avenida Jamaris, 100 - Planalto Paulista - São Paulo/SP; CEP: 04.078-000, autorizada a exercer a atividade de importação de Gasolinas Automotivas.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 238, DE 4 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria ANP nº 312, de 27 de dezembro de 2001 e o que consta do processo nº 48610.004231/2016-14, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Cacatua Comercial, Importação e Exportação de Combustíveis Ltda., com endereço na Avenida Jamaris, 100 - Planalto Paulista - São Paulo/SP; CEP: 04.078-000, e inscrição no CNPJ nº 23.804.940/0001-39, autorizada a exercer a atividade de importação de solventes.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de solventes.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 239, DE 4 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48300.030863/1996-24, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 01.083.568/0001-86, autorizada a operar a ampliação (tanque nº 04 - 496,98 m³, nº 05 - 2.000,00 m³ e nº 06 - 2.000,00 m³) de sua base para armazenamento de combustíveis líquidos autorizada a operar conforme Autorização ANP nº 223, publicada no D.O.U. em 13/05/2009, e Autorização ANP nº 183, publicada no D.O.U. em 31/03/2015, e autorizada a construir conforme Autorização ANP nº 353, publicada no D.O.U. em 26/12/2006, situada à na Rua Aldo Borges Leão, s/nº - Bairro Morada Nova (Estrada Uberlândia - Miraponga, s/nº - Chácara Liderpetro - Zona Rural) - Município de Uberlândia - MG - CEP: 38401-730

A capacidade total de armazenamento destas instalações incluindo a ampliação (tanque nº 04 - 496,98 m³, nº 05 - 2.000,00 m³ e nº 06 - 2.000,00 m³) é de 6.113,70 m³.

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	PRODUTO
04	9,52	6,86	496,98	Classe I, II e III
05	13,20	14,00	2.000,00	Classe II e III
06	13,20	14,00	2.000,00	Classe I, II e III

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 01.083.568/0001-86, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 240, DE 4 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004 e considerando o disposto na Portaria ANP nº 315 de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004232/2016-51, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Cacatua Comercial, Importação e Exportação de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.940/0001-39, situada na Avenida Jamaris, 100 - Planalto Paulista - São Paulo/SP; CEP: 04.078-000, autorizada a exercer a atividade de Exportação de derivados de petróleo e biodiesel.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de exportação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 241, DE 4 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.001439/2015-92, torna público o seguinte ato:



Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 11.361.333/0002-43, da empresa Petrosalvador Distribuidora de Combustíveis Ltda., situada no Engenho Redemoinho, S/N, Sala 03, Zona Rural - Chã de Alegria/PE - CEP 55835-000, autorizada a exercer a atividade de distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 242, DE 4 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, con-

siderando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo 48610.003342/2015-14 , torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa CASCA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.282.987/0004-39, habilitada na ANP como Transportador-Revendedor-Retalhista, autorizada a operar as instalações da base de Transportador-Revendedor-Retalhista localizada na Rua José Nicola Caliento, nº 315 - Parque Industrial Rolândia - Rolândia - PR, Coordenadas Geográficas: 23°17'57.83"S , 51°23'12.53"O (SIRGAS 2000).

A capacidade total de armazenamento autorizada será de 94,3 m³, divididos em 2 tanques aéreos verticais conforme tabela abaixo.

TAN-QUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO (Classe)	SITUAÇÃO
01	3,19	5,90	47,15	Classe II ou III	A Operar
02	3,19	5,90	47,15	Classe II ou III	A Operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º CASCA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 08.282.987/0004-39, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento, no prazo regulamentar, protocolizado junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 4 de maio de 2016

Nº 487 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de venda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

- I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e
- II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/RS0233939	ADELIA MARIA BOTH - ME	05.892.306/0001-13	TRAVESSEIRO	RS	48610.004010/2016-38
GLP/PR0233940	ADERLI RABE MACHADO - ME	23.655.565/0001-02	CASTRO	PR	48610.004093/2016-65
GLP/ES0233941	ALCIONE DE ANDRADE DA MATTA - ME	17.630.791/0001-36	ANCHIETA	ES	48610.003997/2016-73
GLP/PR0233942	ALEXANDRE SOARES 04956883986	24.089.712/0001-97	APUCARANA	PR	48610.003836/2016-80
GLP/BA0233943	ANA LUCIA LIMA GALVÃO	23.913.292/0001-59	IBIRAPUA	BA	48610.003942/2016-63
GLP/CE0233944	ANTONIO CLEBER M RODRIGUES ME	23.739.394/0002-80	TAMBORIL	CE	48610.003990/2016-51
GLP/AP0233945	BENEDITO PARENTE SIMPLICIO ME	04.193.496/0001-18	SANTANA	AP	48610.003344/2016-94
GLP/MG0233946	BEST GÁS SANTA INES LTDA EPP	23.602.690/0001-54	BELO HORIZONTE	MG	48610.002966/2016-03
GLP/SP0233947	CARLOS ORLANDO DA CONCEIÇÃO SILVA	24.107.034/0001-48	AVANHANDAVA	SP	48610.004107/2016-41
GLP/MA0233948	CENTRAL COMERCIO DE GÁS LTDA	21.834.529/0001-80	BALSAS	MA	48610.004011/2016-82
GLP/SP0233949	CLAUDIO H MANTOVANELLI - ME	14.994.224/0001-70	AMPARO	SP	48610.004094/2016-18
GLP/PR0233950	CLAUDIO JOSE ALEXANDRE - ME	07.810.723/0001-03	JACAREZINHO	PR	48610.004106/2016-04
GLP/SE0233951	CLERISTON RODRIGUES ALVES	21.604.687/0001-44	PROPRIA	SE	48610.003930/2016-39
GLP/DF0233952	COIMBRA COMERCIAL - EIRELI	22.276.629/0001-00	BRASILIA	DF	48610.004030/2016-17
GLP/RN0233953	COSTA E SILVA COMERCIO DE GÁS	21.900.392/0001-15	NATAL	RN	48610.003350/2016-41
GLP/RN0233954	CRISTIANA DA SILVA JERONIMO ME	23.927.093/0001-08	PARNAMIRIM	RN	48610.003976/2016-58
GLP/SC0233955	D & D MULTICOISAS LTDA - ME	72.432.495/0001-39	SALTO VELOSO	SC	48610.004095/2016-54
GLP/SP0233956	DAIANE OLIVEIRA PEDROSO MANRIQUE	22.889.416/0001-45	BAURURU	SP	48610.004013/2016-71
GLP/ES0233957	DANIELE MOREIRA BASSANI - ME	22.920.394/0001-39	CASTELO	ES	48610.002854/2016-44
GLP/SP0233958	D&D SPINELI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO-SALTD - EPP	13.233.443/0001-74	PATROCINIO PAULISTA	SP	48610.004031/2016-53
GLP/MG0233959	DENISE APARECIDA CORREA SILVA 04033141600	20.399.451/0001-50	ERVALIA	MG	48610.004006/2016-70
GLP/MG0233960	DERSON GÁS LTDA - ME	21.707.014/0001-10	BELO HORIZONTE	MG	48610.004028/2016-30
GLP/PR0233961	DHIESSICA MIRANDA LIRA 08582028911	24.061.570/0001-50	PIRAQUARA	PR	48610.003832/2016-00
GLP/MG0233962	DISTRIBUIDORA DE GÁS CORDEIRO E SILVA LTDA - ME	23.245.613/0001-94	BETIM	MG	48610.003999/2016-62
GLP/GO0233963	DJ COMÉRCIO DE GÁS EIRELI ME	24.334.626/0001-00	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	48610.004001/2016-47
GLP/MG0233964	D.M LOURDES FRANCO - ME	23.705.946/0001-59	IPATINGA	MG	48610.004000/2016-01
GLP/MT0233965	DOUGLAS BARBON GOMES	22.005.329/0001-88	VARZEA GRANDE	MT	48610.002228/2016-58
GLP/PR0233966	E. F. FREDIANI - COMÉRCIO DE GÁS - ME	24.284.167/0001-90	PARANAVAI	PR	48610.004077/2016-72
GLP/MG0233967	EDIGAS GÁS LTDA - ME	21.090.052/0001-76	BELO HORIZONTE	MG	48610.003248/2016-46
GLP/PB0233968	EDUARDO DE MEDEIROS NOBREGA 08441646406	24.154.294/0001-74	PATOS	PB	48610.003998/2016-18
GLP/PB0233969	ELIZANDRO GALDINO MOREIRA 02479252418	18.723.506/0003-56	JOAO PESSOA	PB	48610.004078/2016-17
GLP/TO0233970	EVA DE JESUS MAGALHÃES CARVALHO	15.868.681/0001-81	MONTE DO CARMO	TO	48610.009988/2015-13
GLP/RR0233971	F.A. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME	23.821.868/0001-58	BOA VISTA	RR	48610.004074/2016-39
GLP/GO0233972	FABIO FERNANDES FERREIRA - HORACIO - ME	23.945.610/0001-63	MOZARLANDIA	GO	48610.003925/2016-26
GLP/PB0233973	FERNANDO DE ARAUJO GOMES	24.008.130/0001-39	RIACHAO DO BACAMARTE	PB	48610.004109/2016-30
GLP/BA0233974	GABRIEL SILVA MACHADO ALBUQUERQUE - ME	19.196.549/0001-21	CAMACARI	BA	48610.003520/2016-98
GLP/SP0233975	GÁS LARANJEIRAS ITANHAEM LTDA - ME	23.086.987/0001-04	ITANHAEM	SP	48610.004032/2016-06
GLP/PB0233976	GERLANDIO KAIKTAVARES DE OLIVEIRA 11029247412	23.284.089/0001-60	POCINHOS	PB	48610.012131/2015-72
GLP/SP0233977	GILBERTO BORJA PINTO - ME	03.176.280/0001-81	SÃO PAULO	SP	48610.004113/2016-06
GLP/GO0233978	GILSON FERREIRA DE CAMPOS - ME	24.389.401/0001-43	IPORA	GO	48610.004012/2016-27
GLP/CE0233979	GUARACIABA COMÉRCIO DE GLP LTDA	13.280.483/0002-58	IPU	CE	48610.004108/2016-95
GLP/MG0233980	HIAGO DA SILVA FONSECA 01801964645	23.790.142/0001-03	PIRAPORA	MG	48610.003910/2016-68
GLP/PA0233981	I. PINHO DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	23.016.359/0001-52	TAILANDIA	PA	48610.004076/2016-28
GLP/PR0233982	IRENE BANDOCH CALOVI 83679952953	16.938.487/0001-98	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	48610.003926/2016-71
GLP/ES0233983	J & U - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - ME	21.340.686/0001-30	SÃO MATEUS	ES	48610.004075/2016-83
GLP/MT0233984	J B TRINDADE ME	17.743.589/0002-00	NOVO MUNDO	MT	48610.004091/2016-76
GLP/PB0233985	JADSON RIBEIRO MARTINS 06564203403	24.164.578/0001-41	JOAO PESSOA	PB	48610.004073/2016-94
GLP/ES0233986	J.C.LOVO COMERCIO DE GÁS - ME	24.412.716/0001-64	SÃO GABRIEL DA PALHA	ES	48610.004082/2016-85
GLP/RJ0233987	JD POSTO DE GÁS LTDA - ME	13.101.343/0001-94	SÃO GONCALO	RJ	48610.003926/2016-71
GLP/SP0233988	JEFERSON JOSE DE GOES 27188830819	20.995.138/0001-85	PIEDADE	SP	48610.003908/2016-99
GLP/SC0233989	JESSICA ANTUNES DA LUZ	24.294.896/0001-27	IPIRA	SC	48610.003931/2016-83
GLP/AM0233990	JHONATA NOBRE DE OLIVEIRA - ME	21.063.820/0001-00	MANAUS	AM	48610.001207/2016-15
GLP/CE0233991	JOSEFA FRANCISCA DA SILVA COSTA - ME	03.963.036/0001-69	NOVO ORIENTE	CE	48610.012894/2015-13
GLP/PR0233992	JOSLEI PANCERA - ME	05.727.477/0001-97	RENASCENCA	PR	48610.004105/2016-51
GLP/MG0233993	JSS ELJO STARGAS - EIRELI - ME	23.873.918/0001-40	BELO HORIZONTE	MG	48610.003343/2016-40
GLP/SP0233994	KARINA GLEICE ARRUDA ME	24.098.903/0001-15	MATAO	SP	48610.003465/2016-36
GLP/PR0233995	KUMAKURA & ZANONI LTDA - ME	10.946.845/0001-28	RANCHO ALEGRE	PR	48610.003929/2016-12
GLP/BA0233996	LEANDRA MENESES FRANCA 05157330596	22.516.778/0001-90	COARACI	BA	48610.003911/2016-11
GLP/SC0233997	LUCAS BUSS - ME	10.397.550/0001-40	SÃO BONIFACIO	SC	48610.010285/2015-20
GLP/SP0233998	LUIZ FERNANDO DE LIMA ITAPEVI - ME	19.374.010/0001-15	ITAPEVI	SP	48610.004009/2016-11
GLP/MS0233999	MANAIA & MANAIA LTDA	04.690.606/0003-19	PARANAIBA	MS	48610.002287/2016-26
GLP/MT0234000	MANANCIAL GAS LTDA EPP	22.338.916/0001-99	PRIMAVERA DO LESTE	MT	48610.003137/2016-30
GLP/MT0234001	MARCILENE E BRITO 63169100106	19.721.376/0001-13	VARZEA GRANDE	MT	48610.003994/2016-30
GLP/PE0234002	MARIA FABIANA LIMA DA MATA SILVA 08383402457	23.263.704/0001-52	JUREMA	PE	48610.004003/2016-36
GLP/SE0234003	MATEC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	07.743.556/0001-17	ARACAJU	SE	48610.004085/2016-19
GLP/CE0234004	MAURILIO GRANGEIRO VIEIRA 22703861320	18.149.361/0001-60	JUAZEIRO DO NORTE	CE	48610.003074/2016-11
GLP/BA0234005	MAXWELL QUERINO DOS SANTOS	20.117.211/0001-16	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA	48610.004084/2016-74
GLP/TO0234006	NABHAN GLP EIRELI - ME	11.165.312/0014-96	ARAGUATINS	TO	48610.010962/2015-18
GLP/MG0234007	NIVIA MARLUCE SILVEIRA 02408894603	21.474.991/0001-14	CATUTI	MG	48610.003066/2015-94
GLP/PR0234008	OLICIR STRAUB DE MELO CORDEIRO BAR ME	22.573.500/0001-55	CURTIBA	PR	48610.003831/2016-57

GLP/PR0234009	PAOLA TAMIRYS TALAR - ME	24.010.739/0001-42	MALLET	PR	48610.003933/2016-72
GLP/PR0234010	PAROLIN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	08.638.775/0002-80	PIRAQUARA	PR	48610.003988/2016-82
GLP/PR0234011	PEDRO RODRIGUES DA SILVA 03996941960	18.904.033/0001-21	CARLOPOLIS	PR	48610.003978/2016-47
GLP/MA0234012	PLATINY VERAS & CIA LTDA - ME	23.702.753/0002-25	SAO BERNARDO	MA	48610.003993/2016-95
GLP/MA0234013	Q. M TRANSPORTES E DISTRIBUIDORAS LTDA	16.808.758/0001-90	TIMON	MA	48610.004092/2016-11
GLP/TO0234014	R. P. PARENTE - ME	20.161.202/0001-22	LAJEADO	TO	48610.002479/2016-32
GLP/RJ0234015	RECASTRO RO2 COMERCIO DE GAS LTDA - ME	22.990.885/0001-56	CASIMIRO DE ABREU	RJ	48610.003912/2016-57
GLP/PR0234016	REGINALDO DA SILVA DE ABREU	23.869.293/0001-43	MANDIRITUBA	PR	48610.003935/2016-61
GLP/BA0234017	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA - ME	23.473.013/0001-83	CONDEUBA	BA	48610.003995/2016-84
GLP/BA0234018	ROSVALDO DANTAS DE MENEZES JUNIOR - ME	19.999.965/0001-68	CICERO DANTAS	BA	48610.002454/2016-39
GLP/ES0234019	S BARBOSA BATISTA ME	23.797.175/0001-77	SERRA	ES	48610.004081/2016-31
GLP/MG0234020	SARAH E MIGUEL COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA - ME	23.334.687/0001-05	ESMERALDAS	MG	48610.003934/2016-17
GLP/PR0234021	SCHNEIDER DISK GÁS E ÁGUA LTDA EPP	04.587.423/0001-00	NOVA SANTA ROSA	PR	48610.003839/2016-13
GLP/BA0234022	SILVANO ALVES PEREIRA	13.101.878/0001-65	BARREIRAS	BA	48610.003936/2016-14
GLP/MG0234023	SILVIO GRACIA DE OLIVEIRA ME	23.951.669/0001-64	NOVA RESENDE	MG	48610.003975/2016-11
GLP/PR0234024	TIAGO ZAMBOLIM AVANCO - SUPERMERCADO - ME	17.442.309/0002-15	ALVORADA DO SUL	PR	48610.002172/2016-31
GLP/RS0234025	TRANSPORTE E COMERCIO DE GÁS TINHO LTDA - ME	05.439.072/0002-34	PORTO ALEGRE	RS	48610.004104/2016-15
GLP/CE0234026	VALDERIZA LIMA DOS SANTOS - ME	23.923.666/0001-17	FORQUILHA	CE	48610.004087/2016-16
GLP/CE0234027	V.GOMES NETO - ME	23.511.313/0001-07	MUCAMBO	CE	48610.004004/2016-81
GLP/MG0234028	WESLEY MIRANDA RIBEIRO 10872327671	22.883.004/0001-06	RIBEIRAO DAS NEVES	MG	48610.003853/2016-17
GLP/MG0234029	WILLIAM RENATO DA SILVA 00734093675	24.137.198/0001-18	PASSOS	MG	48610.004079/2016-61
GLP/MG0234030	WILLIAN BRAZ SANTOS	22.378.049/0001-15	AUGUSTO DE LIMA	MG	48610.003909/2016-33
GLP/SP0234031	ZAPPAROLI & ANDRADE COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	24.180.642/0001-88	POMPEIA	SP	48610.003913/2016-00

Nº 488 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
MG0169202	ANDRADE & CHEREM LTDA	05.453.233/0001-63	LAVRAS	MG	48610.002412/2004-64
PI0163433	ANDRADE & IBIAPINA LTDA	03.779.149/0001-09	CAMPO MAIOR	PI	48610.008857/2003-77
RS0211042	AUTO POSTO AMIZADE CONDOR LTDA	07.918.374/0001-30	CONDOR	RS	48610.005279/2007-41
SC0201542	AUTO POSTO DOS IMIGRANTES LTDA.	07.594.752/0001-77	GUABIRUBA	SC	48610.009870/2006-96
PR/SP0079143	AUTO POSTO SANCANARI LTDA	10.819.699/0001-70	JABOTICABAL	SP	48610.015920/2009-17
SP0023450	AUTO POSTO 91 LTDA	55.724.876/0001-72	ITU	SP	48610.004160/2002-46
SP0014540	CIDADE JOIA POSTO DE SERVIÇO LTDA	64.745.524/0001-94	PIRAPOZINHO	SP	48610.016817/2001-37
PR/PR0062630	FABIO MARCELINO DA SILVA & CIA LTDA	09.435.300/0001-78	TOMAZINA	PR	48610.012833/2008-27
PA0230478	J. U. GUIMARAES & CIA LTDA.	08.533.644/0001-57	PARAUPEBAS	PA	48610.006297/2008-21
PR/SC0083588	JOTA AUTO POSTO LTDA	11.496.131/0001-28	ICARA	SC	48610.007592/2010-19
MA0031396	JÚLIO CÉSAR MACHADO ALENCAR	01.292.553/0002-09	CODO	MA	48610.001846/2003-66
MA0182276	JÚLIO CÉSAR MACHADO ALENCAR	01.292.553/0004-70	CODO	MA	48610.000364/2005-51
RO0174764	LEONILDO LONGO	04.902.128/0001-00	CEREJEIRAS	RO	48610.007387/2004-13
CE0165046	LINDOLFO JOSE DA SILVA	07.501.281/0010-04	MOMBACA	CE	48610.010888/2003-98
PB0167435	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	09.324.914/0002-63	PICUI	PB	48610.000658/2004-18
MG0207776	POSTO BETAO LTDA	08.093.397/0001-15	BELO HORIZONTE	MG	48610.002342/2007-97
RJ0022549	POSTO DE GASOLINA IMPERIAL LTDA	27.208.891/0001-22	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.003108/2002-72
RS0228526	POSTO GUANABARA LTDA.	09.202.742/0001-74	PORTO ALEGRE	RS	48610.005236/2008-46
RO0024076	SERVPOSTO VIP LTDA.	00.576.982/0001-64	PORTO VELHO	RO	48610.004779/2002-51
RS0209857	TORRANO & HENKEL LTDA.	08.174.335/0001-38	TRES COROAS	RS	48610.004637/2007-14

Nº 489 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de posto revendedor marítimo:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/SC0174247	LUMAR EMPREENDIMENTO NAUTICOS LTDA	00.925.079/0001-61	FLORIANOPOLIS	SC	48610.001270/2016-51

Nº 490 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/TO0185125	AGROGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRO-LEO LTDA - EPP	03.981.508/0005-30	SILVANOPOLIS	TO	48610.004419/2010-69
GLP/SP0225076	ALCINEIA SOARES ROCHA GAS - ME	18.809.859/0001-01	MONTE MOR	SP	48610.000574/2014-30
GLP/MG0173564	ANDREA ALVES HILBERT COVELO	09.335.773/0001-01	POUSO ALEGRE	MG	48610.011620/2008-88
001/GLP/SP0014856	ANTÔNIO DA SILVA GÁS - ME.	00.455.239/0001-56	SUMARE	SP	48610.006733/2007-81
GLP/RS0215983	ARIANE DA SILVA FONSECA OLIVEIRA ME	14.631.024/0001-53	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	RS	48610.007521/2012-88
001/GLP/SP0017869	AUTO POSTO PRUDENTÃO III LTDA.	53.192.605/0001-98	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	48610.011714/2007-76
GLP/MG0217382	CARLOS HENRIQUE R. DE MATOS 120.173.806-79	15.917.277/0001-50	BRASILIA DE MINAS	MG	48610.010764/2012-01
GLP/RJ0183681	CARNEIRO E FURTADO COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME	11.070.032/0001-80	CASIMIRO DE ABREU	RJ	48610.002174/2010-35
001/GLP/MG0005111	CCE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	05.906.799/0001-01	BETIM	MG	48610.006163/2005-67
GLP/RO0177163	CENTRAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME	84.581.404/0001-06	OURO PRETO DO OESTE	RO	48610.002859/2009-48
GLP/RS0182605	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SAO MIGUEL LTDA - ME	10.273.500/0001-50	PASSO FUNDO	RS	48610.000141/2010-51
001/GLP/RS0008076	DARCI SILVA ARAUJO	87.116.984/0001-59	PORTO ALEGRE	RS	48610.009949/2005-36
001/GLP/RS0015439	EDUARDO S. DOS SANTOS	06.282.147/0001-06	PORTO ALEGRE	RS	48610.007541/2007-91
GLP/SC0226875	ELMO FELICIO 06530959963	20.428.226/0001-03	BELA VISTA DO TOLDO	SC	48610.009333/2014-56
GLP/MS0228887	FABRICO ALBERTO SANTANA - ME	05.142.264/0002-84	AGUA CLARA	MS	48610.001194/2015-01
001/GLP/RS0002340	FERNANDO CEZAR MALINOWSKI	06.728.872/0001-57	PORTO ALEGRE	RS	48610.009785/2004-66
001/GLP/AC0005380	FRANCINALDO A. DA SILVA	07.419.999/0001-57	RIO BRANCO	AC	48610.006961/2005-99
GLP/MG0188228	GIGANTEGÁS LTDA	10.668.970/0001-13	BELO HORIZONTE	MG	48610.010921/2010-17
GLP/MG0224716	GILBERTO DE SOUSA MORAIS - ME.	13.703.423/0001-10	BETIM	MG	48610.002229/2014-31
GLP/MG0226880	JC SILVA & SANTOS COMERCIO DE GAS LTDA - ME	20.131.764/0001-23	BELO HORIZONTE	MG	48610.007798/2014-72
GLP/MG0225152	JOKA GAS, BEBIDAS E AGUA LTDA - ME	10.639.553/0002-23	UBERABA	MG	48610.003304/2014-81
GLP/TO0210502	JOVENTINA DA COSTA BRITO	08.959.812/0001-70	LAJEADO	TO	48610.011944/2011-11
GLP/SC0177404	JRM COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME	09.278.221/0001-09	CAPINZAL	SC	48610.003939/2009-11
GLP/MT0205029	LIGUE GÁS DISTRIBUIDORA LTDA	04.386.696/0002-78	VARZEA GRANDE	MT	48610.001171/2011-65
GLP/BA0203632	LM REVENDEDORA DE GÁS ANDRADE LTDA	05.739.997/0004-62	SANTO ESTEVAO	BA	48610.017137/2010-21
GLP/AM0186073	M. E. DA SILVA MACIEL ME	11.129.963/0001-06	MANAUS	AM	48610.006012/2010-76
001/GLP/RS0006750	M M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	01.322.308/0001-16	PORTO ALEGRE	RS	48610.009615/2005-62
GLP/ES0212856	MARCELO SOUZA BRAGA ME.	12.796.532/0001-66	SAO MATEUS	ES	48610.000427/2012-06
GLP/BA0211473	N.C. COMERCIAL DE BEBIDAS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	05.572.889/0002-86	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA	48610.011719/2011-85
GLP/MG0215087	NOE ALVES NETO 68500599634	15.287.480/0001-90	RESSAQUINHA	MG	48610.005269/2012-72
GLP/BA0211059	PARENTÃO COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓ-LEO LTDA	10.644.126/0001-52	CAMACARI	BA	48610.013122/2011-75
GLP/SC0212864	PAULO TOKARSKI & CIA.LTDA.	82.728.619/0001-81	CANOINHAS	SC	48610.000439/2012-22
GLP/RS0176358	PERCILIA DA SILVA	07.652.513/0001-26	IJUI	RS	48610.000231/2009-16
GLP/RS0183331	POSTO DE GAS PATRICK WILLIAMS LTDA.	10.744.088/0001-00	PORTO ALEGRE	RS	48610.001820/2010-47
001/GLP/MA0017845	PRÓSPERO VERAS & CIA LTDA.	04.845.035/0002-63	SAO BERNARDO	MA	48610.011901/2007-51
GLP/RN0209696	S D SILVA ME	04.128.403/0001-71	NATAL	RN	48610.010417/2011-90
GLP/MG0185372	SIALGAS LTDA ME.	71.447.429/0001-70	BELO HORIZONTE	MG	48610.004689/2010-70



Nº 491 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/RS0174056	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS KOCH LTDA	97.970.297/0002-30	TRES COROAS	RS	48610.000871/2016-47
PR/SP0173380	AUTO POSTO BELA ALIANÇA EIRELI	23.530.431/0001-65	SAO PAULO	SP	48610.012778/2015-02
PR/GO0175346	AUTO POSTO FLEX LTDA - EPP	20.602.137/0001-23	PIRACANJUBA	GO	48610.004025/2016-04
PR/RJ0145283	AUTO POSTO REAL DE BANGU LTDA	17.344.207/0001-86	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.010600/2013-57
PR/SP0174966	AUTO POSTO ROBUSTO LTDA	23.601.037/0001-70	PIRAGOZINHO	SP	48610.002703/2016-96
PR/SC0175089	AUTO POSTO TRADIÇÃO LTDA	02.589.936/0002-06	RIO NEGRINHO	SC	48610.003394/2016-71
PR/RS0174990	CAMPUS NONOAI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	23.705.802/0001-00	PORTO ALEGRE	RS	48610.002968/2016-94
PR/RS0174648	COMERCIAL TOTAL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	23.613.172/0001-36	PORTO ALEGRE	RS	48610.002197/2016-35
PR/MG0175385	DEZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA	24.051.193/0001-78	LAVRAS	MG	48610.004111/2016-17
PR/MA0172926	EVANDRO AMADOR RODRIGUES - ME	21.561.286/0001-54	JOSELANDIA	MA	48610.011596/2015-14
PR/PB0174057	PARELHAS GAS LTDA	24.206.617/0032-22	PICUI	PB	48610.000904/2016-59
PR/BA0174812	POSTO PROGRESSO LTDA - EPP	23.670.880/0001-09	BARRO ALTO	BA	48610.002455/2016-83
PR/PE0175365	SOUSA COSTA COMBUSTÍVEIS LTDA	23.162.941/0001-27	SERRA TALHADA	PE	48610.003923/2016-37

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
NIRE 53300002819 - CNPJ 00.357.038/0001-16

EXTRATO DA ATA DA 465ª REUNIÃO
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2016

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e dezesesseis, às dez horas, na sede da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos "B" e "C", Entrada Norte 2, em Brasília-DF, reuniu-se o Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, na sala 415-B, secretariado por mim, ALLAN ARRUDA DE CASTRO, Secretário-Geral. Presentes o Presidente JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES e os Conselheiros TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, WILLAMY MOREIRA FROTA, ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL e IKARO CHAVES BARRETO DE SOUSA. O Conselheiro JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS justificou, antecipadamente, sua ausência. Compareceram, também, à reunião, os Diretores: de Operação: WADY CHARONE JÚNIOR, de Gestão Corporativa: RICARDO GONÇALVES RIOS, de Planejamento e Engenharia, CID ANTUNES HORTA, e Econômico-Financeiro, ANTONIO MARIA AMORIM BARRA, além dos membros do Conselho Fiscal, JOÃO VICENTE AMATO TORRES, JAIREZ ELÓI DE SOUSA PAULISTA e GUSTAVO GONÇALVES MANFRIM; do Contador HUGO LEONARDO DA SILVA VEDANA, Gerente da Superintendência de Contabilidade, do Auditor ROMUALDO CHECHIN, Gerente da Auditoria Interna - CAA, do Gerente de Compliance JESUS ALVES DA COSTA e do auditor da KPMG Auditores Independentes, ALEXANDRE DIAS FERNANDES. A seguir, os Conselheiros de Administração trataram da seguinte matéria: ITEM 1. PROC. PSG-0143/2016 - ASSUNTO: Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 - Exercício Social de 2015. ITEM 2. PROC. PSG-0137/2016 (RETIRADO DE PAUTA) - ASSUNTO: Relatório da Administração - exercício 2015. ITEM 3. PROC. PSG-0136/2016 (APROVADO) - RELATOR: Presidente JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES - DELIBERAÇÃO Nº 0021/2016 - ASSUNTO: Autoriza a Convocação de Assembleia Geral Ordinária. ITEM 4. PROC. PSG-0099/2016 (APROVADO) - RELATOR: TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO - DELIBERAÇÃO Nº 0022/2016 - ASSUNTO: Prorrogação de Licença do Diretor de Planejamento e Engenharia. ITEM 5. PROC. PSG-0101/2016 (APROVADO) - RELATOR: TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO - DELIBERAÇÃO Nº 0023/2016 - ASSUNTO: Prorrogação do prazo de substituição do Conselheiro de Administração da SPÉ Companhia Energética SINOP S.A. ITEM 6. PROC. PSG-0110/2016 (APROVADO) - RELATOR: TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO - DELIBERAÇÃO Nº 0024/2016 - ASSUNTO: Aditivo nº 2 ao Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 13.2.1171.1, a ser firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com a intervenção da Eletrobras. ITEM 7. PROC. PSG-0119/2016 (APROVADO) - RELATOR: TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO - DELIBERAÇÃO Nº 0025/2016 - ASSUNTO: Indicação de membros para os Conselhos de Administração e Fiscal da SPE AETE - Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S.A. ITEM 8. PROC. PSG-0126/2016 (APROVADO) - RELATOR: TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO - DELIBERAÇÃO Nº 0026/2016 - ASSUNTO: Protocolo e Justificação de Incorporação da SPE Linha Verde Transmissora de Energia S.A. pela Eletronorte. ITEM 9. PROC. PSG-0129/2016 (APROVADO) - RELATOR: TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO - DELIBERAÇÃO Nº 0027/2016 - ASSUNTO: Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples da Companhia Energética Sinop S.A. O Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, no uso de sua atribuição estatutária e considerando a RD-0123/2016, de 15.03.2016, e a exposição feita pelo relator, DELIBERA: 1. Aprovar o Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples da Companhia Energética Sinop S.A., tendo a Eletronorte, Chesf e Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. como Fiadoras na proporção de sua participação acionária. 2. Autorizar a Diretoria Executiva a providenciar a assinatura do referido Aditamento. ITEM 10. PROC. PSG-0131/2016 - ASSUNTO: Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Fidejussória, em Número Indeterminado de Séries, e Colocação Privada, da Primeira

Emissão da Eletronorte. ITEM 11. PROC. PSG-0121/2016 (APROVADO) - RELATOR: TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO - DELIBERAÇÃO Nº 0028/2016 - ASSUNTO: Termo de Transação e Quitação de Dívida a ser firmado com a Companhia Energética de Roraima - CERR. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura da Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes. Brasília, 18 de março de 2016. (Ass.) JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL e IKARO CHAVES BARRETO DE SOUSA. Eu, Allan Arruda de Castro, declaro, na qualidade de Secretário-Geral da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, que o texto integral desta Ata está transcrito às fls. 160 a 163 do "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração" nº 13. REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JCDF SOB Nº 20160290490, em 29.04.2016.

ATA DA 468ª REUNIÃO
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2016

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e dezesesseis, às onze horas, na sede da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos "B" e "C", Entrada Norte 2, em Brasília-DF, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, na sala 415-B, secretariado por mim, ALLAN ARRUDA DE CASTRO, Secretário-Geral. Presentes o Presidente JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES e os Conselheiros TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, WILLAMY MOREIRA FROTA, JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS e IKARO CHAVES BARRETO DE SOUSA. Após os cumprimentos de praxe, o Sr. Presidente declarou instalados os trabalhos, passando a relatar o único assunto da pauta, referente à eleição do Diretor de Gestão Corporativa da Eletronorte, para complementação do período do mandato relativo ao triênio 2014/2017. Por recomendação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, acionista majoritário, propôs o seguinte nome para compor a Diretoria Executiva da Eletronorte: ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL, Diretor de Gestão Corporativa, em substituição à RICARDO GONÇALVES RIOS. A proposta foi aprovada por unanimidade. É a seguinte a qualificação do eleito: ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 68067379 SSP/SP e do CPF nº 010.513.538-07, residente e domiciliado à Rua Martinico Prado 481, Ap. 803, Bairro Higienópolis, CEP: 01.224-011, São Paulo-SP. A seguir foi emitida a seguinte deliberação: ITEM 1 - PROC. PSG-0204/2016 - (APROVADO) RELATOR: PRESIDENTE JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES - DELIBERAÇÃO Nº 0040/2016 - ASSUNTO: Eleição do Diretor de Gestão Corporativa da Eletronorte para complementação do período remanescente do mandato relativo ao triênio 2014/2017. O Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, por proposição do seu Presidente e considerando: - a indicação da Controladora para composição da Diretoria Executiva da Empresa; - as atribuições estatutárias e regimental deste Conselho, DELIBEROU: Eleger o Sr. ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL para exercer o cargo de Diretor de Gestão Corporativa da Empresa, para cumprir o período remanescente relativo ao mandato do triênio 2014/2017. O Conselheiro ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL entregou ao Presidente do Colegiado carta de renúncia datada de 13.04.2016, ao cargo de Conselheiro de Administração. Antes do encerramento da reunião o Sr. Tito Cardoso destacou o conceito positivo que o Sr. Ricardo Rios deixou, com positivas referências à sua competência, lealdade e companheirismo, agradecendo-o pessoalmente e em nome da Diretoria Executiva da Eletronorte pelo desempenho à frente da Diretoria de Gestão Corporativa, o que foi corroborado pelo Dr. José Muniz que, em nome do Conselho, deu as boas vindas ao Sr. Astrogildo Quental. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura da Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes. Brasília, 15 de abril de 2016. (Ass.) JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS, WILLAMY MOREIRA FROTA e IKARO CHAVES BARRETO DE SOUSA.

Eu, Allan Arruda de Castro, declaro, na qualidade de Secretário-Geral da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, que o presente texto é cópia integral e fiel da Ata transcrita às fls. 175 do "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração" nº 13. REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JCDF SOB Nº 20160290503, em 29.04.2016.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO
MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 5/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

4437/2016-846.250/2015-SERGIO RICARDO RIBEIRO

GAMA-

RELAÇÃO Nº 28/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

4257/2016-880.094/2014-MINERAÇÃO BXB DO BRASIL

LTDA.-

4258/2016-880.025/2015-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA-
4259/2016-880.026/2015-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA-
4260/2016-880.027/2015-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA-
4261/2016-880.056/2015-LETICIA VIDAL DA SILVA-
4262/2016-880.057/2015-LETICIA VIDAL DA SILVA-
4263/2016-880.058/2015-LETICIA VIDAL DA SILVA-
4264/2016-880.063/2015-MISSIAS GUMARÃES TOMAZ-
4265/2016-880.068/2015-LETICIA VIDAL DA SILVA-

RELAÇÃO Nº 48/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

4438/2016-868.220/2012-MINERAÇÃO BODOQUENA S A-

RELAÇÃO Nº 55/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

4266/2016-800.046/2016-COMERCIAL DE MINÉRIOS

DOS AMIGOS CAÇAMBEIROS DE ICÓ LTDA ME-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

4267/2016-800.468/2014-LEPANTO MINERAÇÃO EIRELI-

4268/2016-800.469/2014-LEPANTO MINERAÇÃO EIRELI-

4269/2016-800.470/2014-LEPANTO MINERAÇÃO EIRELI-

4270/2016-800.084/2016-VULCANO EXPORT MINERA-

ÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-

4271/2016-800.085/2016-VULCANO EXPORT MINERA-

ÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-

4272/2016-800.086/2016-VULCANO EXPORT MINERA-

ÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-

4273/2016-800.097/2016-MARCEL MINERAÇÃO LTDA-

4274/2016-800.098/2016-MARCEL MINERAÇÃO LTDA-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

4275/2016-800.124/2014-MINERAÇÃO SOLITÁRIO DO

BRASIL LTDA.-

4276/2016-800.125/2014-MINERAÇÃO SOLITÁRIO DO

BRASIL LTDA.-

4277/2016-800.126/2014-MINERAÇÃO SOLITÁRIO DO

BRASIL LTDA.-

4278/2016-800.127/2014-MINERAÇÃO SOLITÁRIO DO

BRASIL LTDA.-

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO****AVISO DE LICENÇA**

UNIDADE DE OPERAÇÕES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DA BACIA DE SANTOS - UO-BS torna público que recebeu no dia 29 de abril de 2016, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 1113/2016 com validade até 28/04/2020, que autoriza as atividades de instalação do FPSO Cidade de Caraguatubá para o Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lapa - Área Nordeste, no âmbito da Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2.

Santos-SP, 4 de Maio de 2016.
OSVALDO KAWAKAMI
Gerente Geral

Ministério do Desenvolvimento Agrário**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO**

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: Cooperativa Agrícola Familiar Cooperare; inscrita no CNPJ nº 05.979.069/0002-03; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001314/2016-97; d) Produtos com uso permitido: Queijo colonial tradicional (05979069000203001), Queijo colonial especial (05979069000203002), Queijo de coalho (05979069000203003), Ricota fresca (05979069000203004), Queijo prato (05979069000203005), Queijo colonial temperado (05979069000203006) Queijo prato ralado (05979069000203007); e) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; f) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; g) Assina: Patrus Ananias de Sousa, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: COOPERAFES - Cooperativa de Produtores da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Moita Bonita; inscrita no CNPJ nº 09.460.210/0001-37; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001316/2016-86; d) Produtos com uso permitido: inhame (09460210000137001), alface (09460210000137002), batata doce (09460210000137003), bolo de batata doce (09460210000137004), bolo de macaxeira (09460210000137005), carne bovina (09460210000137006), carne moída bovina (09460210000137007), cebolinha (bovina 09460210000137008), cenoura (09460210000137009), coentro (09460210000137010), couve (09460210000137011), macaxeira (09460210000137012) e pó de batata doce (09460210000137013); e) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; f) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; g) Assina: Patrus Ananias de Sousa, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: COOA-PIVAJE - Cooperativa dos Apicultores do Vale do Jequitinhonha Ltda.; inscrita no CNPJ nº 11.894.415/0001-72; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001312/2016-06; d) Produtos com uso permitido: Mel de abelha (11894415000172001); e) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; f) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; g) Assina: Patrus Ananias de Sousa, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: Izabel Cristina Braga de Azevedo Resende; inscrito no CPF nº 031.576.316-75; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.000260/2016-42; d) Produtos com uso permitido: couve (03157631675001), cebolinha (03157631675002), feijão (03157631675003), salsa (03157631675004), laranja (03157631675005), mexerica (03157631675006), limão (03157631675007), goiaba (03157631675008), cebola (03157631675009) e batata (03157631675010); e) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; f) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; g) Assina: Patrus Ananias de Sousa, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2016
Nº DO PROCESSO: 55000.002807/2015-63. UG/GESTÃO REPASADORA: 490002/0001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 154048/15265 - Universidade Federal do Piauí - UFPI. OBJETO: O prazo de execução do Termo de Execução Descentralizada ora aditado fica alterado para o período de 30 de abril de 2016 a 30 de abril de 2017. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 490002

Número do Contrato: 46/2013.
Nº Processo: 55000003389201289.
DISPENSA Nº 236/2012. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. CNPJ Contratado: 13267109000131. Contratado : EMAPA - EMPREENDIMIENTOS AGROPECUARIOS E AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Alteração do cronograma de execução, prorrogação de vigência e alteração da cláusula contratual "Do Objeto", com vistas à inclusão de municípios. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/05/2016 a 28/03/2018. Data de Assinatura: 03/05/2016.

(SICON - 04/05/2016) 490011-00001-2016NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 490002

Número do Contrato: 154/2014.
Nº Processo: 55000000954201418.
PREGÃO SISPP Nº 16/2014. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. CNPJ Contratado: 04356735000103. Contratado : GVP CONSULTORIA E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original e acrescer o valor inicial do contrato, de acordo com o artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/04/2016 a 24/04/2017. Valor Total: R\$3.522.435,17. Fonte: 100000000 - 2016NE800314. Data de Assinatura: 23/04/2016.

(SICON - 04/05/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 UASG 490002

Número do Contrato: 95/2012.
Nº Processo: 55000003404201299.
DISPENSA Nº 178/2012. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. CNPJ Contratado: 01866814000176. Contratado : JOAO BATISTA SILVA BARROSO & CIA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração do cronograma de execução e acréscimo de 2,86% ao valor contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/04/2016 a 31/03/2017. Valor Total: R\$142.395,00. Fonte: 100000000 - 2015NE801393. Data de Assinatura: 20/04/2016.

(SICON - 04/05/2016) 490011-00001-2016NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 UASG 490002

Número do Contrato: 125/2012.
Nº Processo: 55000003253000120.
DISPENSA Nº 221/2012. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. CNPJ Contratado: 02353767000120. Contratado : COOPERATIVA DE SERVICIO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/04/2016 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 20/04/2016.

(SICON - 04/05/2016) 490011-00001-2016NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 UASG 490002

Número do Contrato: 97/2012.
Nº Processo: 55000003406201288.
DISPENSA Nº 200/2012. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. CNPJ Contratado: 01866814000176. Contratado : JOAO BATISTA SILVA BARROSO & CIA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração do cronograma de execução e acréscimo de 2,77% ao valor contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/04/2016 a 31/03/2017. Valor Total: R\$104.208,00. Fonte: 100000000 - 2015NE801409. Data de Assinatura: 20/04/2016.

(SICON - 04/05/2016) 490011-00001-2016NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 UASG 490002

Número do Contrato: 80/2014.
Nº Processo: 55000001091201404.
DISPENSA Nº 88/2014. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. CNPJ Contratado: 78133824000127. Contratado : INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO. Objeto: Alteração do cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 26/04/2016.

(SICON - 04/05/2016) 490011-00001-2016NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 UASG 490002

Número do Contrato: 90/2014.
Nº Processo: 55000003291201311.
DISPENSA Nº 85/2014. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. CNPJ Contratado: 24756793000131. Contratado : ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA. Objeto: Alteração do cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 04/05/2016.

(SICON - 04/05/2016) 490011-00001-2016NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 UASG 490002

Número do Contrato: 142/2012.
Nº Processo: 55000003279201217.
DISPENSA Nº 182/2012. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. CNPJ Contratado: 89161475000173. Contratado : ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC-E EXTENSAO RURAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/04/2016 a 31/08/2016. Data de Assinatura: 28/04/2016.

(SICON - 04/05/2016) 490011-00001-2016NE800113

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Agência Espacial Brasileira - AEB e Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária - INCRA visando a cooperação técnica-científica entre as partes. Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo a Cooperação Técnica entre os PARTICÍPES com vistas ao intercâmbio técnico-científico para o desenvolvimento do Projeto denominado INCRA Sat. Dos Custos: Os PARTICÍPES arcarão com os custos do cumprimento das suas respectivas obrigações decorrentes do presente Acordo, não havendo qualquer previsão de repasse financeiro. PARÁGRAFO ÚNICO: Caso venha a ser futuramente identificada a necessidade de transferência de recursos de um PARTICÍPE a outro, será providenciada a celebração de instrumento específico, observada a legislação aplicável à espécie. Da Vigência: O presente Acordo vigorará pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante proposta a ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, fundamentada em razões concretas que justifiquem a prorrogação. Data da Assinatura: 04/05/2016. Signatários: José Raimundo Braga Coelho - Presidente da AEB, CPF nº 023.196.161-87 e Maria Lúcia de Oliveira Falcón - Presidente do Incra, CPF nº 187.763.105-15. (GABT-2)

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO .º 40.600/2016**

ESPÉCIE: Termo de Contrato N.º 40.600/2016. Pregão Eletrônico SRP N.º 002/2016. Processo: 54000.000659/2015-80. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, conforme, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e demais condições e informações contidas neste Edital e Anexos. Vigência: 29/03/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 29/03/2016. Contratante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ: 00.375.972/0002-41. Contratada: Grupo 01 (Itens 01 a 418) - PREMIER EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.548.923/0001-33, no valor total estimado de R\$ 9.512.930,58 (nove milhões quinhentos e doze mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO
FEDERAL E ENTORNO****EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4.000/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A EMPRESA PREMIER EVENTOS LTDA.

Nº Processo: 54700.000204/2016-58
PREGÃO SRP Nº 02/2016
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO
CNPJ: 02.360.944/0001-03
Contratado: 04.548.923/0001-33 PREMIER EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos.
Fundamento Legal: art. 54 a 80 da Lei 8.666/93 das alterações.
Vigência: a partir de 15/04/2016 a 14/04/2017
Valor Total: R\$ 9.512.328,58 (nove milhões quinhentos e doze mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). Fonte: 176370002 - 2016NE800085, 2016NE800090 e 80082.
Data de Assinatura: 15/04/2016.